



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº261/2026

“Dispõe sobre Concessão Nupcial”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 20 de Outubro de 2026 a 24 de Outubro de 2026, retornando as atividades dia 25 de Outubro de 2026, a funcionária Pública Municipal, Sr (a) **MARCELO DE SOUZA SILVA**, exercendo a função de Padeiro, lotada na Secretaria de Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº262/2026**“Dispõe sobre Concessão Nupcial”**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra A, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença Nupcial, a partir do dia 20 de Outubro de 2026 a 24 de Outubro de 2026, retornando as atividades dia 25 de Outubro de 2026, a funcionária Pública Municipal, Sr (a) **EMILLY THEOTONIO CAMILLO DE SOUZA**, exercendo a função de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 1.055/2026.

Rochedo/MS, 22 de outubro de 2026.

“Acrescenta o inciso IV ao art. 1º da Lei Municipal n. 946, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de Ponto de Táxi no Município de Rochedo/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 946, de 26 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar pontos de táxi nos locais abaixo mencionados:

I - Na Rua Albino Coimbra esquina com a Rua Mato Grosso;

II - Na Rua Bahia esquina com a Rua Albino Coimbra;

III - No entroncamento da MS-080 com a estrada de acesso a região do “Ranchinho”;

IV - Na Rua Albino Coimbra esquina com a Rua Campo Grande.

Parágrafo único. Os pontos de taxi agora criado terão as vagas limitadas a 09 (nove) veículos, ficando credenciado à cargo do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 260/2026

Constitui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e designa seus membros.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XLVII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município, na área de saúde, a direção do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 126, inciso I, da Lei Orgânica do Município, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que o art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, determina a constituição de Comissão de Controle de Infecções Hospitalares para a adequada execução do programa de controle de infecções hospitalares;

Considerando que o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, estabelece que a Comissão será composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados, cabendo à autoridade máxima da instituição nomear seus componentes por meio de ato próprio;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, formalizada na Comunicação Interna/SMS nº 922/2026, de 20 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) os seguintes profissionais:

I. Jéssica de Souza Vieira, Farmacêutica Responsável;

II. Nataly Aparecida Ferreira de Andrade Zanlorenzi, Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde e Enfermeira Responsável;

III. Talita Rochete, Diretora de Departamento;

IV. Edileuza de Andrade Lopes, Médica Responsável e Diretora Clínica.

Art. 3º A Comissão será presidida por **NATALY APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE ZANLORENZI**, dentre os membros designados no art. 2º.

Art. 4º Compete à Comissão elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, além das demais atribuições previstas no item 3 do Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998.

Art. 5º A Comissão elaborará seu regimento interno, a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informará ao órgão oficial estadual competente a composição da Comissão e as alterações que vierem a ocorrer.

Art. 7º A participação na Comissão não será remunerada e não gerará ônus para o Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e vinte e seis

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 020/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre o retorno das atividades do servidor CELSO SOUZA MARQUES em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “F” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a ciência da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800588-09.2026.12.0048 que determinou o RETORNO IMEDIATO do servidor CELSO SOUZA MARQUES ao exercício das funções junto a Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO por determinação judicial do servidor CELSO SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS ao exercício da função.

Art. 2º - O servidor reassumirá suas funções junto a Câmara Municipal, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a PORTARIA Nº 027/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 26 de outubro de 2026.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

MUNICIPIO
DE
ROCHEDO:03
50156600019
5

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:0350156
6000195
Dados: 2026.10.26
12:53:14 -04'00'